



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernadino Bogo nº 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO 8714/2023

Súmula: Homologa a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandaguáçu/Pr e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, o Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49. Inciso II e IV da Lei Orgânica do município,

DECRETA:

Art. 1º Pelo presente Decreto fica homologada a Resolução nº 18/2023 aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mandaguáçu-Pr, que pactua os critérios para celebração da parceria na modalidade Termo de Colaboração, entre o Órgão Gestor de Assistência Social e a entidade ou Organização de Assistência Social no âmbito SUAS – Sistema Único de Assistência Social do Município de Mandaguáçu/Pr.

Art. 2º Aprova o plano de ação para o ano de 2024, da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no valor de R\$ 44.566,97 (quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis e noventa e sete reais) oriundo de Emenda Impositiva para atendimento aos usuários de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu 14 de dezembro de 2023.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8408
prefeito@mandaguacu.pr.gov.br

Publicado no Órgão Oficial do Município	
3653	Edição
de 15 de 12	23
Secretário 03	

SECRETARIA DE ECONOMIA

Publicado no Diário
Oficial do Município
Em 19 de maio de 1990
Secretaria